



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

EDITAL Nº 18 DE 16 DE MAIO DE 2025

**EDITAL GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS E MATRÍCULA GRADUAÇÃO
PRESENCIAL E DIGITAL - 2025/2.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso das suas atribuições estatutárias, por este Edital, convoca e informa as condições e critérios estabelecidos para a participação nos Processos Seletivos, nas modalidades Vestibular on-line, ENEM e Vagas Remanescentes, para ingresso nos seus cursos de graduação, oferecidos nas modalidades presencial e a distância – Licenciaturas, Bacharelados e Superiores de Tecnologia no segundo semestre letivo de 2025.

O contato com a Universidade pode ser realizado de segunda à sexta, das 8h às 21:00h e aos sábados das 08:00 às 12:00 exclusivamente através do WhatsApp 71-3206-7800 ou pelo email ingresso@ucsal.br.

1 - DO NÚMERO TOTAL DE VAGAS A SEREM OFERTADAS

- 1.1 O número de vagas a serem concedidas será de 8.430.
- 1.2 O número de vagas por curso será aquele que, respeitado o limite máximo autorizado pelo Ministério da Educação, for definido pela Universidade.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas pelo site <https://inscricao.ucsal.br/>. O candidato deverá selecionar a opção “Inscreva-se” e seguir os procedimentos apresentados.
- 2.2 As inscrições serão realizadas do dia **15/04/2025 a 05/09/2025**.
- 2.3 Os processos seletivos são isentos de taxa de inscrição.
- 2.4 Ao se inscrever, o candidato estará, simultaneamente, escolhendo o curso, o turno e, quanto aos cursos a distância, o polo de realização do respectivo curso.
- 2.5 O candidato que não lograr aprovação na modalidade escolhida poderá se inscrever novamente no Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

REITORIA

2.6 A inscrição no Processo Seletivo implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Católica do Salvador, para todos os efeitos legais e contratuais.

3 - DOS CURSOS E VAGAS

3.1 A Universidade Católica do Salvador oferecerá 8.430 vagas nos cursos de Graduação – Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia, nas modalidades presencial e EAD, distribuídas conforme os quadros I e II.

3.2 O candidato só poderá inscrever-se em mais de um curso, dentre os apresentados nos quadros I, II e III.

3.3 Os Cursos de graduação superior (Bacharelados, Tecnólogos e Licenciaturas) são oferecidos na forma da legislação vigente e segundo as autorizações dos órgãos reguladores.

3.4 Os sábados serão considerados dias letivos, em conformidade com o calendário acadêmico.

3.5 Os estágios supervisionados podem ser oferecidos no turno matutino, vespertino e noturno.

3.6 QUADRO I - Cursos de Licenciatura, Bacharelado e CST na Modalidade Presencial

CURSO	GRAU ACADÊMICO	CAMPUS	ATO REGULATÓRIO	TURNO	Total de Semestres	Nº de vagas regulares	Nº de vagas remanescentes
Administração	Bacharelado	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 948 de 30/08/2021.. D.O.U. de 31/08/2021.	Not	08	60	60
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 152 de 21/06/2023. D.O.U. de 22/06/2023.	Mat/Not	05	60	60
Arquitetura e Urbanismo*	Bacharelado	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 67 de 06/01/2022. D.O.U. de 10/01/2022	Mat	10	60	60
Biomedicina**	Bacharelado	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 110, de 04/02/2021. D.O.U. de 05/02/2021	Mat	08	60	60
Ciências Biológicas*	Bacharelado	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 152 de	Mat	08	60	60



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

			21/06/2023. D.O.U. de 22/06/2023.				
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 948 de 30/08/2021. D.O.U. de 31/08/2021	Mat	07	60	60
Direito*	Bacharelado	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 210 de 25/06/2020. D.O.U. de 07/07/2020	Mat/Not	10	150	100
						150	100
Educação Física*	Bacharelado	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 110, de 04/02/2021. D.O.U. de 05/02/2021.	Mat	08	60	60
Enfermagem**	Bacharelado	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 26 de 26/01/2024. D.O.U em 29/01/2024.	Mat	09	60	60
Engenharia Civil*	Bacharelado	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 110, de 04/02/2021. D.O.U. de 05/02/2021.	Mat/Not	10	60	60
						60	60
Engenharia de Software**	Bacharelado	Pituaçu	Port. de Reconhecimento nº 134, de 05/06/2023. D.O.U de 06/06/2023.	Mat/Not	08	60	60
Engenharia Mecânica*(#)	Bacharelado	Pituaçu	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 69, de 06/01/2022. D.O.U de 10/01/2022	Mat/Not	10	60	60
Engenharia Química*(#)	Bacharelado	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 110, de 04/02/2021. D.O.U. de 05/02/2021	Mat/Not	10	30	60
Filosofia	Bacharelado	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 919 de 27/12/2018. D.O.U. de 28/12/2018	Mat	06	40	40
Fisioterapia**	Bacharelado	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 110, de 04/02/2021. D.O.U. de 05/02/2021	Mat	09	60	60
História	Licenciatura	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 919, de 27/12/2018. D.O.U. de 28/12/2018	Not	08	40	40
Jornalismo	Bacharelado	Pituaçu	Port. de Reconhecimento nº 21, de 19/01/2024. D.O.U. de 22/01/2024.	Mat	07	30	30
Letras Inglês	Licenciatura	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 919, de	Not	08	40	40



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

			27/12/2018. D.O.U. de 28/12/2018				
Letras Português	Licenciatura	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 919, de 27/12/2018. D.O.U. de 28/12/2018	Not	08	40	40
Matemática	Licenciatura	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 152 de 21/06/2023. D.O.U. de 22/06/2023	Not	08	40	40
Música Piano***	Licenciatura	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 152 de 21/06/2023. D.O.U. de 22/06/2023	Mat	08	-	30
Nutrição**	Bacharelado	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 110, de 04/02/2021. D.O.U. de 05/02/2021	Mat	09	60	60
Pedagogia	Licenciatura	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 919, de 27/12/2018. D.O.U. de 28/12/2018	Not	08	40	40
Psicologia*	Bacharelado	Pituaçu	Port. de Reconhecimento nº 40, de 01/03/2024. D.O.U. de 04/03/2024.	Mat	10	60	60
				Not	10	60	60
Teologia	Bacharelado	Pituaçu	Port. de Renovação de Reconhecimento nº 210 de 25/06/2020. DOU de 07/07/2020	Mat	08	40	40

*Os alunos desses cursos realizarão estágios supervisionados nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

**Os alunos desses cursos realizarão atividades práticas e/ou estágios supervisionados no turno diurno (matutino ou vespertino).

*** Os ingressos de vestibular para este curso são vagas anuais.

(#) Os alunos desse curso cursarão os três primeiros anos no turno matutino e os dois últimos anos no turno noturno.

3.7 QUADRO II - Cursos da UCSal Digital

CURSO	GRAU ACADÊMICO	ATO REGULATÓRIO	Total de Semestres	Nº de vagas regulares	Nº de vagas remanescentes
Administração	Bacharelado	Ato nº 029 de 07/05/2019	8	200	100
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Resolução CONSUN nº 9 de 21/10/2021	5	200	100
Ciências Contábeis	Bacharelado	Ato nº 063 de	8	200	100



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

		10/09/2019			
Design de Interiores	Tecnológico	Resolução CONSUN nº 9 de 21/10/2021	4	200	100
Gestão Comercial	Tecnológico	Ato nº 094-A de 19/11/2019	4	200	100
Gestão da Tecnologia Da Informação	Tecnológico	Resolução CONSUN nº 9 de 21/10/2021	5	200	100
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Port. Reconhecimento nº 525, de 20/12/2023. D.O.U. de 21/12/2023	4	200	100
Gestão Financeira	Tecnológico	Ato nº 094-A de 19/11/2019	4	200	100
Gestão Pública	Tecnológico	Ato nº 094-A de 19/11/2019	4	200	100
História	Licenciatura	Ato nº 063 de 10/09/2019	8	200	100
Letras - Inglês	Licenciatura	Resolução CONSUN nº 03 de 09/04/2024	8	200	100
Letras - Português	Licenciatura	Resolução CONSUN nº 9 de 21/10/2021	8	200	100
Logística	Tecnológico	Ato nº 063 de 10/09/2019	4	200	100
Marketing	Tecnológico	Resolução CONSUN nº 14 de 02/12/2022	4	200	100
Matemática	Licenciatura	Resolução CONSUN nº 03 de 09/04/2024	8	200	100
Pedagogia	Licenciatura	Ato nº 029 de 07/05/2019	8	200	100
Serviço Social	Bacharelado	Resolução CONSUN nº 03 de 09/04/2024	8	200	100

3.8 QUADRO III - Pólos da UCSal Digital

DENOMINAÇÃO DO POLO	MUNICÍPIO	UF
Polo SEDE - Pituçu	Salvador	BA



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

REITORIA

4 - DAS NORMAS DE INGRESSO E DAS PROVAS

4.1 O ingresso nos cursos de Graduação – Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia, da Universidade Católica do Salvador ocorrerá de acordo com as modalidades a seguir indicadas, conforme escolha do candidato.

4.1.1 Vestibular on-line

4.1.1.1 O Processo Seletivo Vestibular on-line será realizado a partir da produção de uma Redação, cujos parâmetros serão informados na ocasião da inscrição.

4.1.1.2 A Prova de Redação, avaliada numa escala de zero a dez pontos, tem caráter eliminatório, reprovando o candidato com nota inferior a 3,0 (três) pontos.

4.1.1.3 Os candidatos do Vestibular on-line serão classificados por curso/turno/polos em ordem decrescente dos escores globais, após aplicados os critérios de eliminação e de desempate.

4.1.2 ENEM

4.1.2.1 O Processo Seletivo ENEM utilizará os resultados obtidos pelo candidato no Exame Nacional de Ensino Médio, para preenchimento das vagas destinadas a esse fim.

4.1.2.2 O candidato que optar pela modalidade ENEM não será submetido ao Processo Seletivo de Vestibular.

4.1.2.3 Poderão ser utilizados os resultados do ENEM realizados de 2012 a 2024, a critério do candidato que deverá, obrigatoriamente, registrar corretamente no cadastro o seu número de inscrição do ENEM.

4.1.2.4 Será considerado em condições de participar do Processo Seletivo na modalidade ENEM, o candidato que tenha obtido nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos na média geral da prova do Exame Nacional de Ensino Médio.

4.1.2.4 O candidato optante pelo ENEM que não lograr êxito na classificação das vagas oferecidas através deste processo seletivo poderá concorrer às demais vagas do curso de sua pretensão, submetendo-se a outra modalidade de Processo Seletivo.

4.2 A Universidade Católica do Salvador poderá realizar novos Processos Seletivos para ingresso em 2022.2, para preenchimento das vagas remanescentes e/ou em razão da criação de novos cursos autorizados.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

REITORIA

4.1.3 VAGAS REMANESCENTES

4.1.3.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.1.3.1.1 Estará apto a transferência externa o candidato com vínculo ativo (com matrícula ativa ou matrícula trancada) em um curso de Graduação – Licenciatura ou Bacharelado ou Graduação tecnológica, para o mesmo curso de origem ou dentro de uma mesma área pretendida, de outra IES, bem como de Graduação à Distância, na forma da Lei específica, autorizado ou reconhecido pelo MEC.

4.1.3.1.2 Poderá ainda requerer transferência externa, o candidato que tenha iniciado curso de Graduação ou Graduação Tecnológica, que não se encontra regularmente matriculado na sua instituição de origem, por abandono apresentando Certidão de Estudos, desde que em prazo não superior a 03 (três) anos, conforme art. 49 da Lei de Diretrizes e Bases e a Súmula nº 4/1991 do Conselho Federal e Regulamento Interno Institucional.

4.1.3.1.3 Além da documentação pessoal, o candidato que optar pela inscrição no processo seletivo TE, deverá também apresentar os seguintes documentos: Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior, emitido pela instituição de origem, contendo: assinatura do responsável, com a situação do aluno junto ao ENADE, constando o semestre vigente, que ateste aprovação em cada disciplina/componente curricular, cursada, com a respectiva carga horária. Plano de ensino/conteúdo programático das disciplinas/componente curricular cursadas na Instituição de origem, para requerer o aproveitamento de estudos, em versão original devidamente carimbado e validado pela Instituição responsável: (apenas das disciplinas que o candidato deseja aproveitar a aprovação).

4.1.3.1.4 Não serão admitidos alunos ingressantes por transferência externa que tenham cumprido na Instituição de origem mais de 70% dos componentes curriculares obrigatórios do respectivo curso que pretenda concluir junto a Universidade Católica do Salvador.

4.1.3.2 PORTADOR DE DIPLOMAS

4.1.3.2.1 Estará apta a inscrição do candidato que possua Diploma em um curso de Graduação – Licenciatura ou Bacharelado ou Graduação tecnológica, bem como de Graduação à Distância, na forma da Lei específica, autorizado ou reconhecido pelo MEC.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

REITORIA

4.1.3.2.2 Para os pedidos deferidos, além dos documentos pessoais, os candidatos deverão apresentar também os documentos a seguir: Diploma de Curso de Graduação – Licenciatura e Bacharelado, Graduação Tecnológica ou Graduação à Distância, devidamente registrado, Histórico de Conclusão da Instituição de Ensino Superior atualizado, contendo assinatura, carimbo do responsável, as disciplinas cursadas e respectivas cargas horárias, bem como o desempenho do estudante e situação junto ao ENADE se houver; e programas das disciplinas cursadas/plano de ensino, carimbados e assinados pela pessoa responsável (apenas das disciplinas que o candidato deseja aproveitar).

4.1.3.2.3 Portador(es) de Diploma(s) de Curso(s) de Graduação de IES estrangeira(s) deve(m) apresentá-lo(s) devidamente revalidado(s), nos termos da legislação pertinente.

§ Em qualquer hipótese, o estudante ingressante por meio de transferência externa ou por matrícula especial deverá cumprir obrigatoriamente a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso ou Trabalho de Conclusão de Curso II na Universidade Católica do Salvador, não sendo admitida, portanto, a dispensa desta disciplina.

5 - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS/DISPENSA DE DISCIPLINAS

5.1 O aproveitamento de disciplinas está regulamentado pelo Art. 47 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pelo Parecer CNE/CES nº 282/2002. Esse aproveitamento se dá pelo reconhecimento da equivalência de duas ou mais disciplinas oferecidas por instituições de ensino diferentes. O candidato que se inscrever nos processos seletivos da Universidade Católica poderá solicitar suas dispensas via Portal do Aluno, através do link Abertura de Atendimento, seguindo os passos indicados no fluxo.

5.2 A dispensa de disciplinas deverá obedecer o prazo do calendário acadêmico e será lançado em até 30 dias após o início das aulas decorridas.

6 - DAS CONVOCAÇÕES

6.1 Os candidatos classificados em cada curso serão convocados por meio de e-mail e/ou WhatsApp, até o limite de vagas oferecidas em cada curso. Esgotando o limite de vagas disponibilizadas, o curso deixará de ser ofertado para o semestre vigente, mesmo que haja Processos Seletivos ativos.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

REITORIA

6.2 Quando o número de candidatos matriculados, em determinado curso, for menor do que o número de vagas previsto no Edital, a Universidade Católica do Salvador se reservará o direito de não oferecer a turma.

7 – DA MATRÍCULA ACADÊMICA

7.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão apresentar via Portal de Inscrições, obrigatoriamente, os documentos pessoais e/ou acadêmicos exigidos pela Instituição, sendo estes: RG, CPF, Título de Eleitor, Reservista (candidato maior de 18 anos do sexo masculino), Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por estabelecimento de ensino em regular funcionamento, de acordo com as normas dos respectivos sistemas.

7.2 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento comprobatório de equivalência de estudos expedido pela Secretaria de Educação do Estado, e cópia autenticada do histórico escolar do país de origem, com sua respectiva tradução juramentada e visada pela autoridade consular brasileira do país de origem.

7.3 Os documentos deverão ser entregues digitalizados e com boa legibilidade. Caso a Universidade considere o documento ilegível, poderá solicitar novo envio para conferência e arquivamento em seus arquivos.

7.4 Fica a critério da Universidade solicitar, a qualquer momento, novo envio de documentos, seja para nova conferência, rematrícula ou para emissão de diplomas e certificados.

7.5 Os candidatos menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente, via Portal do aluno, RG e CPF do seu responsável legal, que será cadastrado como responsável financeiro no contrato de prestação de serviços educacionais, respondendo a partir de então pelo menor nos assuntos acadêmicos e financeiros.

7.6 Não será possível o trancamento de disciplinas ou de curso para alunos calouros.

7.7 Poderão ser ofertadas disciplinas na modalidade a distância em até 40% (quarenta por cento) do total da carga horária do curso presencial, conforme previsto na Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

7.8 Poderão ser ofertadas disciplinas na modalidade presencial em até 30% (trinta por cento) do total da carga horária do curso a distância, conforme previsto na Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

7.9 Em consideração à melhor organização do processo, o não cumprimento do candidato no processo e de matrícula acarretará a perda da vaga.

7.10 As atividades acadêmicas poderão ser ofertadas em turno diverso daquele que consta na matrícula do aluno.

8 - DA MATRÍCULA FINANCEIRA

8.1 A Matrícula Financeira será efetuada através da rede bancária, mediante o pagamento do valor que poderá ser pago via boleto, pix ou cartão de crédito ou débito.

8.2 No primeiro semestre do Curso, o aluno ficará obrigado a se matricular no total de disciplinas constantes do seu currículo.

8.3 Sendo opção do candidato efetuar o pagamento total do semestre à vista fará jus a desconto, sobre o valor total, excluindo a matrícula e definido em política própria a ser divulgada à comunidade acadêmica dentro do período de matrícula.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador-BA, 16 de maio de 2025.


Prof. Dr. Deivid Carvalho Lorenzo
Reitor

